



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72  
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.  
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 937 /2007.

Pocinhos, 15 de maio de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de ajuda financeira a importância mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para transporte de pessoas carentes que atualmente trabalham em fabrica de calçados na cidade de Campina Grande e residem nesta sede .

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que se trata o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual valor.

Art. 3º - Para ocorrer com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 15 de maio de 2007.

Registrado às fls 159/15V do livro de  
Registro de leis nº 09  
Em 17 de maio de 07  
Lpbuts

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO  
Prefeito